

ATA II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0113019/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Taquari, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, para o julgamento do Edital de Chamamento Público Nº 0113019/2018, através da Portaria nº. 206/2018, reuniram-se com o objetivo de dar continuidade ao julgamento do Edital citado anteriormente, que tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil OSC, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A Comissão de Seleção empregou para avaliação das propostas apresentadas critérios classificatórios e eliminatórios obtidos com a pontuação prevista no item 7.3 do edital. As empresas Associação de Desenvolvimento de Projetos Educacionais Culturais e Sociais e o Instituto Encanto, participam da presente sessão, por seus sócios-administradores e/ou credenciados, respectivamente, Sra. Simone Pereira Bitzcki, RG nº 1031701939 e Sr. Marcelo Encarnação, RG nº 4091682511. As propostas foram avaliadas pela Comissão de Seleção, pelo Vice-Presidente do COMDICA e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, em reuniões realizadas durante a semana, entre os dias sete e dezesseis de maio de dois mil e dezoito, sendo registradas através de parecer. A Presidente da Comissão de Seleção procedeu a leitura do parecer de resultado do julgamento do Edital de Chamamento Público 001/2018. A decisão do julgamento das propostas encontra-se em parecer exarado pelos avaliadores, anexo à presente Ata, sendo parte integrante da mesma, que foram entregues aos participantes. Dessa forma, abre-se o prazo recursal conforme disposto no item 8.3, dispondo as empresas interessadas, de até cinco dias úteis para interposição de recurso. As empresas tem direito a dar vistas a toda documentação do processo, através de solicitação via protocolo, em datas e horários determinados pela Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria 206/2018 e pelos representantes legais das associações.


Ana Paula Nunes


Etiene dos Santos Marques


Mara Lucia Kalkmann de Vargas

**ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
DE PROJETOS
EDUCACIONAIS
CULTURAIS E
SOCIAIS**

Simone Pereira Bitzcki




**INSTITUTO
ENCANTO
Marcelo
Encarnação**

15x
AB